



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

**Inquérito Civil n.º 1.28.000.000393/2010-03**

### **DECISÃO n.º 27/2013**

1. Tratam os autos de Inquérito Civil instaurado para apurar a construção de barreira física com anéis de concreto na base de duna situada entre as praias de Jacumã e Porto Mirim, no município Ceará Mirim/RN, por parte da Sr. Sérgio Coelho de Melo (CPF n.º 057.780.504-53) (Notificação n.º 2009-033096/TEC/NOT-0592 do IDEMA e Notificação n.º 038/2009 da SPU).
2. Mediante o despacho n.º 97/2013, datado de 03 de maio de 2013, foi determinada a juntada ao presente procedimento de cópias dos documentos e imagens acostados pelo IDEMA (fls. 102/109 do procedimento criminal n. 0009288-64.2010.4.05.8400) e de um CD com cópia digitalizada de todo o volume principal do aludido procedimento criminal. Ademais, em razão do acúmulo de serviço decorrente da atuação concomitante na Chefia administrativa do MPF no RN, foi determinado que aguardassem os autos a definição de data para vistoria na área em conjunto com o técnico do IDEMA que realizou o parecer no sentido da necessidade de retirada das manilhas(fl. 143).



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

3. Destarte, mister se faz o prosseguimento da instrução do presente feito.

4. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Em cumprimento ao Ofício Circular nº 5003/2012-4ª CCR, a ciência da presente decisão à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF se dará mediante cadastro da providência no Único, dispensando ofício ou e-mail.

Natal/RN, 10 de maio de 2013.

**FÁBIO NESI VENZON,**  
Procurador da República.